



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.046, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.471/2016, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.01092033	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAUDE	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FUNTE 05 – RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAL	
(99) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) do excesso de arrecadação gerado através da Emenda N.º 37590001-2016 firmando entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo com a finalidade de aquisição de 1 (hum) veículo e de Materiais Permanentes.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Julho de 2017.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 21 de Julho de 2017.

/acm.